



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025

SÚMULA REAJUSTA VALORES DA UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO).

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado conforme INPC do período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) em **4,83%**, passando a vigorar a partir da sua data de publicação no valor de **R\$ 40,48** (quarenta reais e quarenta e oito centavos), que servirá de base para cálculos de tributos e penalidades.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, 03 de Fevereiro de 2025.


JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 015/2025 – TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cínderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025

SÚMULA REAJUSTA VALORES DA UFM
(UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO).

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjanski, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado conforme INPC do período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) em **4,83%**, passando a vigorar a partir da sua data de publicação no valor de **R\$ 40,48** (quarenta reais e quarenta e oito centavos), que servirá de base para cálculos de tributos e penalidades.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, 03 de Fevereiro de 2025.

JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cínderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2025

SÚMULA: **NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjanski, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CLAUDIO FRIGHETTO**, portador do CPF nº 557.039.***-20, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo**, do quadro de provimento em Comissão do Município de Cantagalo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Fevereiro de 2025.

JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 007/2025

O prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências,

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora Sra. **EUGENIA DA CONCEIÇÃO HORST ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para desempenhar a função como responsável pela manutenção e conservação de limpeza (varrer, tirar pó e lixos) na Escola Municipal Matheus Paulino da Rocha e outras funções que não exijam esforços físicos, em razão de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais em razão do cargo, conforme apurado e atestado por meio de inspeção médica pericial.

Art. 2º - A servidora atuará na Secretaria Municipal de administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com os mesmos vencimentos/base no cargo efetivo conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º A readaptação será concedida conforme solicitação e prazo de 60 dias estabelecido em Laudo; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

Art. 4º Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 31 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Janeiro de 2025.

JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal

Rua Cínderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORARIO Nº 002/2025 – RH**

CONTRATANTE: Município de Cantagalo - Pr - CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADO: **JOSEANE DOS SANTOS UCZAK**

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professora (PSS) com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

DATA DA RESCISÃO: 31/01/2025.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.290,28 (Dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

Rua Cínderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br